

# 26 DE MARÇO DE 2024 – XXXIII – Nº 55 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

26 de março de 2024

## GABINETE DO PREFEITO

### AVISO

Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Jaboaão dos Guararapes, torna-se público que no próximo dia **28 de março de 2024, quinta-feira**, véspera da **Sexta-feira da Paixão, FERIADO MUNICIPAL**, conforme Lei nº 1247/2015, de 15 de dezembro de 2015, será **ponto facultativo** mediante compensação de horas, a cargo de cada Secretário Municipal e/ou Chefe do órgão, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, em comemoração à Semana Santa.

Jaboaão dos Guararapes, 25 de março de 2024

**ROGERIO WALACE POVOA DE AGUIAR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 447/2024-SEGEPE

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de Gozo
01.000549/2024-70	ANA LÚCIA COSTA DE LIMA	0.0164089.1	Municipal de Educação e Esportes	2004/2014	11.03.2024 a 07.08.2024

04.001766/2023-76	CRISTINA VIEIRA ALBUQUERQUE	0.0146447.1	Municipal de Educação e Esportes	03/13 e 13/23	13.03.2024 a 10.06.2024
01.000700/2024-70	ERICA ALEXANDRA AZEVEDO PEREIRA	0.0184730.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	01.04.2024 a 30.04.2024
05.000689/2024-16	ELIZABETE MARIA DE LIMA LADISLAU	0.0174416.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.04.2024 a 30.04.2024
04.000440/2023-21	FRANCISCA GONÇALVES DE LIRA	0.0151580.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	11.03.2024 a 09.05.2024
04.000432/2023-85	GEREMIAS FERREIRA DA SILVA	0.0150894.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	01.03.2024 a 27.08.2024
04.000074/2024-91	JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	0.0165948.1	Municipal de Educação e Esportes	2004/2014	01.04.2024 a 30.04.2024
04.001757/2023-85	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	0.0152250.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	01.03.2024 a 29.04.2024
05.002823/2023-24	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	0.0175986.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.04.2024 a 30.04.2024
05.002399/2023-18	MARIA EMÍLIA DE BARROS C. ZORRILLA	0.0136069.1	Municipal de Saúde	1995/2005	01.04.2024 a 30.04.2024
01.000716/2024-82	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	0.0111678.1	Executiva de Gestão de Pessoas	1997/2007	01.04.2024 a 30.04.2024
05.001701/2024-00	NARA REGINA DE ALBUQUERQUE S. ARAÚJO	0.0169501.1	Municipal de Saúde	2006/2016	01.04.2024 a 30.04.2024

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio,** de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 458/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Licença para Acompanhar Cônjuge**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho – Secretaria Municipal de Saúde, da servidora abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
05.000807/2023-05	<b>IZABELLA CECILIA LIMA DE ALMEIDA</b>	<b>0.0171751.1</b>	Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 476/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR a Vacância** do Cargo de Analista em Saúde **por posse em outro cargo inacumulável**, pela servidora **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA**, mat. **0.0200840.1**, nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996.

**Art.2º** Ocorrendo a inabilitação da referida servidora no estágio probatório relativo ao outro Cargo, a servidora será reconduzida ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitada em outro Cargo ou posta em disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2024.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 477/2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 04.002390/2024-06 e o Parecer nº. 0157/2024- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 01.03.2024.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** ao servidor **JOÃO VINICIUS GONDIM FEITOSA** matrícula nº. **0.0205338.2**, cargo **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em História**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **19.04.2024 a 18.04.2026**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 19 de abril de 2024.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**Carlos Eduardo de A. Barros**

**Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 479/2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no

uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 04.001751/2024-99 e o Parecer nº. 0073/2024- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 02.02.2024.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** ao servidor **RILDO VERAS MARTINS** matrícula nº. **0.0912014.1**, cargo **Professor 1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.03.2024 a 28.02.2026**, na FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 486/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR a Vacância** do Cargo de Assistente em Saúde **por posse em outro cargo inacumulável**, pela servidora **EMANUELA MACENA BARBOSA**, mat. **0.0196622.1**, nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996.

**Art.2º** Ocorrendo a inabilitação da referida servidora no estágio probatório relativo ao outro Cargo, a servidora será reconduzida ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitada em

outro Cargo ou posta em disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº487/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 19/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **LINDINALVA ALVES DA SILVA, mat. 0.0198390.1** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 26.01.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº489/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 12/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a servidora **MARIA DO CARMO TEIXEIRA CABRAL FILHA, mat. 0.0916819.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 05.02.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 491/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de Gozo</b>
04.002367/2024-11	ANTÔNIA FERNANDA DA LUZ SILVA	0.0165190.1	Municipal de Educação e Esportes	2004/2014	01.04.2024 a 30.05.2024
05.002940/2024-79	ALEXANDRA RAPOSO DE SANTANA	0.0189448.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.04.2024 a 30.04.2024
05.001839/2023-10	ALCIANA LOPES NÓBREGA	0.0173410.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.04.2024 a 30.04.2024
05.001685/2024-47	ANNA KATARINA WANDERLEY CALUMBI	0.0189707.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.04.2024 a 30.04.2024

04.001662/2023-61	ADRIANA MARIA CORDEIRO LIMA	0.0133230.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	11.03.2024 a 06.09.2024
01.000818/2024-06	CRISTIANA VIEIRA DE LIMA SILVA	0.0189944.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.04.2024 a 30.04.2024
05.000934/2024-87	CARMEN LÚCIA MONTEIRO LAURENTINO	0.0136158.1	Municipal de Saúde	1995/2005	01.04.2024 a 30.04.2024
05.002650/2023-44	ISMERAI BATISTA DO NASCIMENTO	0.0178713.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.04.2024 a 30.04.2024
16.000154/2024-16	IRANY MENDES DE SOUSA	0.0160709.1	Secretaria de Defesa Civil	2013/2023	01.04.2024 a 30.04.2024
05.000740/2024-81	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA E SÁ	0.0171921.1	Municipal de Saúde	2007/2017	01.04.2024 a 30.04.2024
01.000790/2024-07	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA HOLMES	0.0150452.1	Municipal de Educação e Esportes	03/13 e 13/23	25.03.2024 a 23.05.2024
05.002256/2023-14	ROSANA NEVES DA SILVA	0.0192384.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.03.2024 a 30.03.2024

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 492/2024 – SEGEP**



**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 04.001751/2024-99 e o Parecer nº. 0073/2024- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 02.02.2024.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** ao servidor **RILDO VERAS MARTINS** matrícula nº. **0.0912014.1**, cargo **Professor 1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.03.2024 a 28.02.2026**, na FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 493/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº2024.0254.000009/SEC.JUD do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. FICA CONVOCADA** a servidora **LIVIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. **0.0212709.1** Cargo **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para compor como jurada nas sessões de julgamento na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda periodicamente realizadas durante o corrente ano, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, devendo ser observado o disposto no Provimento nº 03/2019 da Corregedoria

Geral da Justiça, em especial no sentido de que nos dias nos quais não houver convocação da servidora para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, esta deverá exercer suas atividades normalmente nesta Edilidade.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº494/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 40/2024

**RESOLVE**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, ao servidor **ELIEZIR TAVARES NOBREGA**, mat. **0.0211915.1** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 21.11.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 495/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela

servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DEFERIR** o pedido de **Abono de Permanência**, de acordo com o parecer nº. 026/2024 da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor(a)	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
05.0004.004375/2024-94	IRANA RAMOS BRITTO DA SILVA	0.0127310.1	Municipal de Educação e Esportes	01.03.2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**ERRATA**

Na portaria de nº. 86/2024, datada de 10.01.2024, publicada no D.O nº 10 de 17.01.2024 que concedeu licença prêmio a servidora **RUBIA LOPES MIGNAC mat. 0.0192538.1.**

**Portaria 86/2024**

**Onde se lê: Período de Gozo 02.01.2024 a 31.01.2024**

**Leia-se: Período de Gozo 01.03.2024 a 30.03.2024**

Jaboatão dos Guararapes, 20 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

---

**PORTARIA Nº445/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em

19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde),** nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	MATHEUS RAMOS MARANHÃO	8.0917590.1	Guarda-Vidas	Médio	3303/2023	01.11.2023

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº446/2024-SEGEPE**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS,** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 0164/2024, 0168/2024, 0131/2024, 0148/2024, 136/2024, 0144/2024, 0143/2024, 0112/2024, 0167/2024, 0102/2024– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 04.03.2024, 23.02.2024. 28.02.2024, 26.02.2024, 19.02.2024, 16.02.2024.

**RESOLVE:**

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0762351.5	ANDREA HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR 1	19.09.2023	I	III
02	0.0167592.1	DAYSE ROUSY FARIAS SILVA	PROFESSOR 1	21.09.2023	II	III
03	0.0911853.1	EVANIELY SAYONARA DOS SANTOS COSTA G. DE SA	PROFESSOR 2	06.08.2023	I	III
04	0.0911906.1	ERLANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 1	16.11.2023	I	II
05	0.0172260.1	EDNA DE LIMA	PROFESSOR 1	15.02.2024	I	II
06	0.0214361.1	JAMERSON KLEBER FRANÇA DA SILVA	PROFESSOR 2	24.01.2024	II	III
07	0.0213519.1	JÚLIO CÉSAR SOUZA DE LIMA	PROFESSOR 2	27.11.2023	I	II
08	0.0201715.1	SHAMARA ANGELICA CASSIANO DA PAZ	PROFESSOR 1	08.02.2024	III	IV
09	0.0745936.4	TATIANA VIEIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO	PROFESSOR 1	04.08.2023	I	III
10	0.0911841.1	WELMA SINTHIA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	26.12.2023	I	II

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 452/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação sob requerimento nº05.003661/2024-22 datado de 01.03.2024.

**Art. 1º. CONCEDER** a licença para trato de interesse particular, ao

servidor **ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA** matrícula nº. **0.0160229.1** Cargo **Analista em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação **retroagindo seus efeitos a 02.03.2024.**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 455/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº0121411/2024 – SDU-SEORP, de 14de março de 2024.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem as limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 45/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** o servidor(a) listado abaixo da Função Gratificada – FGS :

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITO RETROATIVO A</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.0138258.1	MOISES MANOEL DOS SANTOS	Exec. de Ordem Publica e Mobilidade	01.03.2024	FGS-1 80%

**Art.2º CONCEDER** ao servidor(a) listado abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITO RETROATIVO A</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.0127710.1	ROBERTO BATISTA DE SANTANA	Exec. de Ordem Publica e Mobilidade	01.03.2024	FGS-1 80%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 459/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação sob parecer nº 0014/2024, datado de 18.01.2024.

**Art. 1º. CONCEDER** a licença para trato de interesse particular, a servidora **EVANIELY SAYONARA DOS SANTOS COSTA GUALBERTO DE SÁ** matrícula nº. **0.0911853.1 Cargo Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por um período de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação **retroagindo seus efeitos a 12.03.2024.**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 450/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 01/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no D.O.M nº 04, do dia 06.01.2024, no que concerne a servidora **MICHELLE NUNES DO AMARAL**, matrícula **0.0188239.1.**

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 456/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de Gozo</b>
04.002196/2023-31	ANA MARIA FRAGA F.DE ALMEIDA	0.0145700.1	Municipal de Educação e Esportes	1998/2008	01.04.2024 a 27.09.2024
05.000596/2024-83	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO DOS S. ROCHA	0.0189952.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.04.2024 a 30.04.2024
05.001613/2024-08	IRINEIA MARIA DOS SANTOS	0.0174785.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.04.2024 a 30.04.2024
07.000757/2024-19	MAURÍCIO FIRMINO DA HORA	0.0099643.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	1996/2006	01.04.2024 a 30.04.2024
01.000816/2024-17	NADJANE LUCAS NUNES	0.0192023.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.04.2024 a 30.04.2024
01.000728/2024-15	NADJANE NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	0.0100994.1	Executiva de Gestão de Pessoas	2006/2016	01.04.2024 a 30.04.2024



04.000690/2024-42	PATRÍCIA GOMES CAVALCANTI	0.0161888.2	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021 a	18.03.2024 16.05.2024
01.000794/2024-87	ROSIANE PEREIRA DA SILVA LUNA	0.0192457.1	Municipal de Saúde	2013/2023 a	01.04.2024 30.04.2024
04.000412/2023-12	SUELI DE FÁTIMA SILVA	0.0132675.2	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013 a	01.03.2024 27.08.2024
01.000051/2024-15	SANDRA VALENTINA DAMÁSIO DA SILVA	0.0126144.1	Municipal de Saúde	2000/2010 a	01.04.2024 30.04.2024
05.002726/2023-31	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	0.0177091.1	Municipal de Saúde	2010/2020 a	01.04.2024 30.04.2024
04.001052/2024-49	VILMA AMORELLI VIALLET SILVA	0.0188174.1	Municipal de Educação e Esportes	2012/2022 a	01.04.2024 30.05.2024
04.000318/2023-55	VIVIANE FRANÇA DE OLIVEIRA MORAES	0.0130893.1	Municipal de Educação e Esportes	2010/2020 a	01.04.2024 30.05.2024

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 465/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

**Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio**, de acordo com as Informações

funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Decênio</b>	<b>Período de Gozo</b>
07.000447/2023-13	DOUGLAS DE FIGUEIREDO ARAÚJO	0.0142840.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	01.02.2024 a 01.03.2024
05.001301/2023-13	EDIVALDO ALVES DE ALMEIDA	0.0113590.1	Municipal de Saúde	2008/2018	01.02.2024 a 01.03.2024
07.000402/2023-49	ELIAS PEREIRA DE SENA	0.0114529.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade	2009/2019	01.02.2024 a 01.03.2024
05.001891/2024-57	ELIZABETE MARIA DE LIMA LADISLAU	0.0174416.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.04.2024 a 30.04.2024
07.000771/2024-12	EDVALDO DE CASTRO RIBEIRO	0.0128678.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade	2001/2011	01.04.2024 a 30.04.2024
01.00084/2024-57	ETIENE CRISTINA LEITE DE SOUZA	0.0144975.1	Municipal de Educação e Esportes	1998/2008	01.04.2024 a 30.05.2024
05.001829/2023-84	EDILENE XAVIER LIRA HENRIQUE	0.0174122.1	Municipal de Saúde	2010/2020	25.03.2024 a 23.04.2024
01.000812/2024-21	ERIVÂNIA MARIA DA SILVA	0.0174491.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.04.2024 a 30.04.2024
04.002280/2023-55	GILMARA DA SILVA MELO	0.0148610.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	11.03.2024 a 08.07.2024
05.002327/2023-71	JONAS LUCIANO COSTA	0.0160474.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.03.2003 a 30.03.2013

05.000273/2024-90	MÁRCIA MARIA DA SILVA	0.0175617.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.04.2024 a 30.04.2024
07.000617/2023-60	MARIA JUSELY DOS SANTOS	0.0128783.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade	2011/2021	01.02.2024 a 01.03.2024

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 474/2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 04.002902/2024-26 e o Parecer nº. 0127/2024- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 23.02.2024.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** a servidora **ISABELLA CHRISTINA DA SILVA FARIAS** matrícula nº. **0.0214795.1**, cargo **Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Letras**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.04.2024 a 31.07.2024**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DEPARTAMENTO DE LETRAS com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 478/2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 04.002978/2024-51 e o Parecer nº. 0118/2024- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 20.02.2024.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** ao servidor **ABIAS SERAFIM DE SANTANA** matrícula nº. **0.0213322.1**, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **04.03.2024 a 03.03.2026**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº484/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 28/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **MANOELA DE FATIMA NUNES DE SOUZA**, mat. **0.0162698.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Agente em Manutenção e Infraestrutura escolar, para

desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 28.01.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 490/2024 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 04.002393/2024-31 e o Parecer nº. 0117/2024- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 20.02.2024.

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** ao servidor **CHARBELE JULIA FERREIRA LINS** matrícula nº. **0.0761074.3**, cargo **Professor 1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Prorrogação de Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Educação**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.04.2024 a 27.09.2024**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

**II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

**III –** Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de março de 2024

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº496/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 14/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **SANDRA CLARA DA SILVA**, mat. **0.0146676.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 26.02.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº497/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Homologação da Junta Médica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **TACIANA MENDONÇA SANTOS**, mat. **0.0214132.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 2, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 15.01.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº498/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício

GPM nº 17/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **ALEXSANDRA COSME DA SILVA, mat. 0.0210234.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 04.01.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº499/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 15/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **DEBORA MATIAS DE ARAÚJO, mat.0.0212458.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 2, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 05.01.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº500/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº

14/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **SANDRA CLARA DA SILVA**, mat. **0.0146676.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 26.02.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº501/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 13/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **GIOVANNA GUEDES SANTIAGO**, mat. **0.0145211.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 04.11.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº502/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.



**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 21/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **KEIVE FRANCISCA DA SILVA**, mat. **0.0749179.3** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 01.02.2024.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº503/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 32/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **JANAINA VIANNA DA SILVA ARAÚJO**, mat. **0.0166545.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no cargo de Agente Manutenção Infraestrutura Escolar, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 05.09.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº505/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

**CONSIDERANDO** a conclusão dos pareceres nºs 0171/2024, 0145/2024, 0150/2024, 0174/2024, 0181/2024, 0146/2024, 0149/2024– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 05.03.2024, 28.02.2024, 29.02.2024, 07.03.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO** nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0912439.1	AMELIA GALDINO RIBEIRO	PROFESSOR 2	29.09.2023	I	IV
02	0.0911904.1	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES C. PASMO	PROFESSOR 1	22.01.2024	I	II
03	0.0165735.1	GUSTAVO JAIME FILIZOLA	PROFESSOR 2	20.02.2024	III	IV
04	0.0911865.1	GABRIELLE SILVA DE HOLANDA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	16.08.2023	I	III
05	0.0147060.1	KATIENE CELINA DE SOUSA	PROFESSOR 1	14.09.2023	I	II
06	0.0912040.1	RAQUEL CRISTIANE MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR 1	20.02.2024	I	III
07	0.0911966.1	REJANE ALVES DE FREITAS	PROFESSOR 2	01.09.2023	I	II

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 508/2024-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado

pelo servidor abaixo discriminado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Abono de Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº 025/2024 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
<b>04.004013/2024-01</b>	<b>ABEL SOTERO DE SOUZA JÚNIOR</b>	<b>0.0131431.1</b>	<b>Municipal de Educação e Esportes</b>

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **ERRATA**

Na portaria de nº. 361/2024, datada de 28.02.2024, publicada no D.O nº 40 de 02.03.2024 que concedeu licença prêmio a servidora **SILVIA DE SOUSA AZEVEDO ARAGÃO** mat. **0.0151270.1**.

**Portaria 361/2024**

**Onde se lê: Período de Gozo 01.03.2024 a 30.03.2024**

**Leia-se: Período de Gozo 07.03.2024 a 05.04.2024**

Jaboatão dos Guararapes, 22 de março de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**

## AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER

PORTARIA Nº 013/2024 – SDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo e Lazer do Jabotão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 009/2023 – SDE

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024.

VIGÊNCIA: 14/06/2022 a 16/06/2024.

FISCAL: Anna Maria Moura Wicks de Oliveira

MATRÍCULA Nº: 592014.3

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do

objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

– Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

– Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

– Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 26/03/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024.

Francisco Antônio Souza Papaléo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 003/2024 – SDU**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 0784/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do art. Artigo 117 da Lei nº 14.133;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 010/2022 – SDU**

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTA COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID), EM PORTUGUÊS, “IDENTIFICAÇÃO POR RADIO FREQUÊNCIA”, VISANDO O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE COMUM DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2022.

**VIGÊNCIA:** 20/06/2022 a 20/06/2023.

**GESTOR:** LUIZ CARLOS BRAGA NETTO

**MATRÍCULA Nº:** 592795

**FISCAL:** ROBERTO FERREIRA PINHEIRO

**MATRÍCULA:** 59279-8

#### **ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;

- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 20/06/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de março de 2024.

**EDSON CAVALCANTE DE QUEIROZ JÚNIOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal

de Educação e Esportes, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10, §1º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: OBJETO: Aquisição de Ventiladores de Parede, para suprir a necessidade nas unidades escolares e prédios Administrativos da Secretaria de Educação e Esportes do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 28/03/2024: EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: [dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@educacao.jaboatao.pe.gov.br). O Termo de Referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de março de 2024. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

## ANEXOS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2024 – SME PREÂMBULO

[Visualizar](#)

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE

### Retificação do Objeto do Chamamento Público nº 006/2024 – SEORP

Republicação do Objeto do Chamamento Público nº 006/2024 – SEORP, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2024, onde se lê “... Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual para os Agentes de Trânsito e Transporte ...”, leia-se “Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual para os Motopatrulheiros da Guarda Civil Municipal do Município do Jaboatão dos Guararapes”.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de março de 2024.

**Luiz Carlos Braga Netto**

Gerente – SEORP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 75, da Lei



14.133 de 2021, Decreto Municipal Nº 167 do dia 28 de Dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 08/2023 convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa emergencial de licitação. **OBJETO:** Aquisição de medicamento não padronizado (**Inibidor de C1 Esterase derivado de plasma humano – pó liofilizado para injetável 500UI – 1ml**) para atender a demanda judicial de usuária da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes em caráter emergencial, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo, para o período de 180 (cento e oitenta) dias. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 25 de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, da Lei 14133 de 2021, Decreto Municipal nº 08/2023 e Decreto Municipal Nº 167 do dia 28 de Dezembro de 2021 objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de medicamento não padronizado (**Inibidor de C1 Esterase derivado de plasma humano – pó liofilizado para injetável 500UI – 1ml**) para atender a demanda judicial de usuário da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes em caráter emergencial, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo, para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08/04/2024 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

**RESPONSÁVEL:** Kamila Manoela

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133 de 2021 E Decreto Municipal Nº 167 do dia 28 de Dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 08/2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO QUANTITATIVO
01	Inibidor de C1 Esterase derivado de plasma humano – Pó Liofilizado para injetável 500UI – 1ml	UND 06

#### ANEXOS

TR

[Visualizar](#)

---

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal Nº 167 do dia 28 de Dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar (fralda geriátrica) para cumprimento de decisão judicial 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. **Jaboatão dos Guararapes/PE, 25de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### CHAMAMENTO PÚBLICO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.1333/2021, Decreto Municipal Nº 167 do dia 28 de Dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº08/2023, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar (fralda geriátrica) para cumprimento de decisão judicial 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08/04/2024 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

**RESPONSÁVEL:** Kamila dos Santos

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 167 do dia 28 de Dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 3 MESES
1	BR0425356	Fralda descartável anatômico extragrande acima de 16 kg flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	Pacote	360 unidades

### ANEXOS

TR

[Visualizar](#)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA Nº **09/2024** – LEI Nº 14.133

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Chamada Publica Constitui objeto contratação de Empresa especializada para fornecimento de itens de EPI'S, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Regionalização da Gestão – SESRE, da Prefeitura municipal do Jaboatão dos Guararapes.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03 às 13 horas**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria Especial de Regionalização da Gestão – SESRE do Jaboatão dos Guararapes, Setor de licitações, sito a Av. Gal. Barreto de Menezes nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.:54.330-900, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaoregional.jaboatao@gmail.com até a data limite.0 Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível do através do E-mail licitacaoregional.jaboatao@gmail.com

Jaboatão dos Guararapes, 26 de março de 2024.

**Daniel Pessoa – Secretário Especial de Regionalização da Gestão.**

## CONTRATAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, DA FAMÍLIA E DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº: 047.2024.DISP.004.EPC-SAS. Objeto: Aquisição do item 2 – PAD de assinatura (Item fracassado) que compõe o Kit de Biometria Civil (Kit de Identificação Civil) para a prestação do serviço de emissão de carteiras de identidade nos postos de atendimento a serem abertos no Município do Jaboatão dos Guararapes. Fundamentação legal: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133/2021. Contratado: Empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A. CNPJ/MF: 42.563.692/0023-31. Valor Global Total: R\$ 22.310,48 (vinte e dois mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Jaboatão dos Guararapes, 25 de Março de 2024. Autoridade Competente: ERIC MONTES SANTOS. Secretário Executivo de Direitos Humanos, da Família, e de Política Sobre Drogas.

---